RESOLUÇÃO Nº 460 – DE 15 DE JANEIRO DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de serviços de telefonia móvel, na modalidade coorporativa.

Art. 2º. Os telefones móveis coorporativos serão em número 15 (quinze), limitados ao uso no desempenho das atribuições do exercício da vereança.

Art. 3º. Os serviços de telefonia móvel serão regulamentados por Portaria.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias de n.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, constante a ficha n.9.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AMILTON MAROCS MOREIRA
VICE- PRESIDENTE

EUSTÁQUIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO

FABIANO SANTOS CUNHA
2° SECRETÁRIO